PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Setor de Compras e Licitações
Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS
Telefone: (55) 3227-2000, ramal: 2223

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itaara, em conformidade com o Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na compra/serviço dos seguintes itens:

PEÇAS E MATERIAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	ENTREGA
01	**SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO DE HORAS TÉCNICAS** LOTE 1 – MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS: a) RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406, ANO/MODELO 2013/2013, PLACA IWU-1228; b) MOTONIVELADORA CASE 845B, ANO/MODELO 2014/2014, PLACA IWU-1435; c) TRATOR URSUS 4-75, ANO/MODELO 2007/2007; d) TRATOR LSP 90C 275, ANO 2018; e) RETRO ESCAVADEIRA CASE 580L, ANO 2022 4X2; f) TRATOR JOHN DEERE 5403 INDIANO ANO/MODELO 2009/2009, PLACA IQE-4881; g) ROLO CAMPACTADOR CS54B, SÉRIE: 0G5400535; h) TRATOR JOHN DEERE 6100J, ANO/MODELO 2018/2018.	24h	IMEDIATA
02	**SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO DE HORAS TÉCNICAS** LOTE 2 – IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS: a) PERFURADORA DE SOLO 3 PONTOS BROCA 12 POL, ANO 2015; b) COLHEDORA DE MILHO 01 LINHA, ANO 2015; c) LANÇADEIRA DE SEMENTES VERMELHAS JAM 600 (LELIS), ANO 2010; d) ROÇADEIRA SOLO FREITAS AZUL, ANO 2015; e) PLANTADEIRA ADUBADEIRA 04 LINHAS HIDR, ANO 2015; f) ENXADA ROTATIVA C/ CANTEIRADOR, ANO 2015; g) TRITURADORA DE GALHOS PDF-150 HDR, ANO 2015; h) GRADE ARADORA MARCA PICCIN GALPP GLOBE, ANO 2011; i) GRADE NIVELADRA MECÂNICA GNM195 2820 MAIS DISCO, ANO 2016; j) ARADO FIXO 03 DISCO, ANO 2015; k) CARRETA AGRÍCOLA REBOQUE 6TON, ANO 2016; l) SERRA FITA MÓVEL C/ MOTOR 23CV, ANO 2015; m) CLASSIFICADOR DE SEMENTES 2,4TON, ANO 2015; n) CAÇAMBA RASPADEIRA HIDR. VERDE, MADAL 2007; o) ROÇADEIRA ARTICULADA LAVRALE;	17h	IMEDIATA

	p) ROÇADEIRA SOLO TATU 1.800; q) ARADO SUBSOLADOR 7 ASTES, ANO 2021.		

Eventuais interessados poderão apresentar orçamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar das 11h30 de 15/10/2024 até às 11h30 do dia 18/10/2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O modelo de orçamento de preços estará disponível em anexo ao presente aviso, devendo ser enviada para o e-mail: compras@itaara.rs.gov.br ou ser entregue junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaara, sede na Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS, em horário expediente.

Mais informações pelo telefone (55) 3227-2000, no horário de expediente das 8h às 14h.

Salete Desconzi
Prefeita Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC nº 055/2024
Município de ITAARA-RS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO DE HORAS TÉCNICAS PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS E PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS** da frota pertencente à Secretaria de Infraestrutura e Serviços (SEINFRA). O certame será dividido em dois lotes, sendo o **PRIMEIRO LOTE** para diagnóstico das horas técnicas de máquinas agrícolas e rodoviárias na quantidade de 24 horas na seguinte relação: **RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406, ANO/MODELO 2013/2013, PLACA IWU-1228; MOTONIVELADORA CASE 845B, ANO/MODELO 2014/2014, PLACA IWU-1435; TRATOR URSUS 4-75, ANO/MODELO 2007/2007; TRATOR LSP 90C 275, ANO 2018; RETRO ESCAVADEIRA CASE 580L, ANO 2022 4X2; TRATOR JOHN DEERE 5403 INDIANO ANO/MODELO 2009/2009, PLACA IQE-4881; ROLO CAMPACTADOR CS54B, SÉRIE: 0G5400535; TRATOR JOHN DEERE 6100J, ANO/MODELO 2018/2018.** E o **SEGUNDO LOTE** para diagnóstico das horas técnicas de implementos agrícolas na quantidade de 17 horas na seguinte relação: **PERFURADORA DE SOLO 3 PONTOS BROCA 12 POL, ANO 2015; COLHEDORA DE MILHO 01 LINHA, ANO 2015; LANÇADEIRA DE SEMENTES VERMELHA JAM 600 (LELIS), ANO 2010;ROÇADEIRA SOLO FREITAS AZUL, ANO 2015; PLANTADEIRA ADUBADEIRA 04 LINHAS HIDR, ANO 2015; ENXADA ROTATIVA C/ CANTEIRADOR, ANO 2015; TRITURADORA DE GALHOS PDF-150 HDR, ANO 2015; GRADE ARADORA MARCA PICCIN GALPP GLOBE, ANO 2011; GRADE NIVELADRA MECÂNICA GNM195 2820 MAIS DISCO, ANO 2016; ARADO FIXO 03 DISCO, ANO 2015; CARRETA AGRÍCOLA REBOQUE 6TON, ANO 2016; SERRA FITA MÓVEL C/ MOTOR 23CV, ANO 2015; CLASSIFICADOR DE SEMENTES 2,4TON, ANO 2015; CAÇAMBA RASPADEIRA HIDR. VERDE, MADAL 2007; ROÇADEIRA ARTICULADA LAVRALE; ROÇADEIRA SOLO TATU 1.800; ARADO SUBSOLADOR 7 ASTES, ANO 2021**, conforme condições e exigências estabelecidas nesse TR.

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA BÁSICA

1.2.1. Abaixo os lotes com os quantitativos dos serviços para diagnóstico de horas técnicas:

1.2.1.1. LOTE 1 – MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS:

a) RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406, ANO/MODELO 2013/2013, PLACA IWU-1228;
b) MOTONIVELADORA CASE 845B, ANO/MODELO 2014/2014, PLACA IWU-1435;
c) TRATOR URSUS 4-75, ANO/MODELO 2007/2007;
d) TRATOR LSP 90C 275, ANO 2018;
e) RETRO ESCAVADEIRA CASE 580L, ANO 2022 4X2;
f) TRATOR JOHN DEERE 5403 INDIANO ANO/MODELO 2009/2009, PLACA IQE-4881;
g) ROLO CAMPACTADOR CS54B, SÉRIE: 0G5400535;
h) TRATOR JOHN DEERE 6100J, ANO/MODELO 2018/2018.

Assinado por 2 pessoas: ATILIO CEZAR FLORES e DARY RIBEIRO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/7D49-331D-0AC8-554F e informe o código 7D49-331D-0AC8-554F

Proposta financeira – Fátima Rosangela Albiero – CNPJ: 23.602.474/0001-09				
Item	**Quantidade**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	24 HORAS	HORAS TÉCNICAS DIAGNÓSTICO PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS	R$151,00	R$3.636,00

1.2.1.2. LOTE 2 – IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS:

a) PERFURADORA DE SOLO 3 PONTOS BROCA 12 POL, ANO 2015;
b) COLHEDORA DE MILHO 01 LINHA, ANO 2015;
c) LANÇADEIRA DE SEMENTES VERMELHAS JAM 600 (LELIS), ANO 2010;
d) ROÇADEIRA SOLO FREITAS AZUL, ANO 2015;
e) PLANTADEIRA ADUBADEIRA 04 LINHAS HIDR, ANO 2015;
f) ENXADA ROTATIVA C/ CANTEIRADOR, ANO 2015;
g) TRITURADORA DE GALHOS PDF-150 HDR, ANO 2015;
h) GRADE ARADORA MARCA PICCIN GALPP GLOBE, ANO 2011;
i) GRADE NIVELADRA MECÂNICA GNM195 2820 MAIS DISCO, ANO 2016;
j) ARADO FIXO 03 DISCO, ANO 2015;
k) CARRETA AGRÍCOLA REBOQUE 6TON, ANO 2016;
l) SERRA FITA MÓVEL C/ MOTOR 23CV, ANO 2015;
m) CLASSIFICADOR DE SEMENTES 2,4TON, ANO 2015;
n) CAÇAMBA RASPADEIRA HIDR. VERDE, MADAL 2007;
o) ROÇADEIRA ARTICULADA LAVRALE;
p) ROÇADEIRA SOLO TATU 1.800;
q) ARADO SUBSOLADOR 7 ASTES, ANO 2021.

Proposta financeira – Fátima Rosangela Albiero – CNPJ: 23.602.474/0001-09				
Item	**Quantidade**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
02	17 HORAS	HORAS TÉCNICAS DIAGNÓSTICO PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	R$151,00	R$2.575,50

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em item específico do DFD, ANEXO I.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual do exercício de 2024 no Município de Itaara-RS, pois o PCA está sendo elaborado e contemplará o exercício de 2025, conforme consta nas informações básicas deste TR.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A melhor solução identificada no levantamento de mercado para o atendimento da necessidade da Administração foi a contratação da empresa **Fátima Rosangela Albiero – CNPJ: 23.602.474/0001-09** – para a prestação dos serviços de manutenção para diagnóstico de horas técnicas nos lotes 1 (máquinas agrícolas e rodoviárias) e 2 (implementos agrícolas). Assim, seleciona-se a proposta mais **vantajosa** para o Poder Público, garantindo eficiência e economicidade. A contratada ficará responsável pelo serviço, material e equipamento, bem como pela segurança dos seus recursos humanos na prestação dos serviços. O deslocamento do profissional até o parque de máquinas de SEINFRA, local em que serão realizados os serviços, será às expensas da contratada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1.1.O objeto da contratação tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meios de especificações usuais de mercado, conforme art. 75º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4.1.2. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço**global**, conforme artigos 34 e 75,inciso II,da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 2 pessoas: ATILIO CEZAR FLORES e DARY RIBEIRO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/7D49-331D-0AC8-554F e informe o código 7D49-331D-0AC8-554F

4.1.3.O prazo de vigência do certame será de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da emissão da Nota de Empenho, podendo haver prorrogação, mediante justificativa com a devida razoabilidade.

4.2.Da Subcontratação:

4.2.1. Será permitida a subcontratação.

4.3. Garantia da contratação:

4.3.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos serviços.

4.4. Garantia dos serviços:

4.4.1. O prazo de garantia dos serviços prestados será de 12 (doze) meses, sem ônus para o contratante, a contar da data de recebimento definitivo.

4.4.2. A contratada obriga-se a corrigir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem ônus para o contratante, os serviços que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado acima.

4.5. Sustentabilidade:

4.5.1. Deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, em especial: consumo racional de água e energia elétrica, em respeito às Normas Brasileiras que dispõem sobre resíduos sólidos, líquidos e gasosos;

4.5.2. Sempre que houver necessidade de substituição dos fluídos refrigerantes, havendo compatibilidade (pressão de serviço, temperaturas de superaquecimento e sub-resfriamento, válvulas e compressores compatíveis), deverão ser utilizados fluídos com menor potencial de aquecimento global (GWP) e que não destruam a camada de ozônio.

4.5.3. Vislumbram-se possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação, conforme tabela abaixo, justamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDAS DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos e líquidos (metais, látex, estopas, condutores elétricos, plásticos, filtros e lubrificantes).	A contratada deverá adotar a utilização de recipiente própria para armazenamento distribuído por classificação quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, de acordo com a ABNT NBR 10004:2004
Descarte de resíduos sólidos e líquidos.	A contratada deverá orientar seus empregados quanto á forma ambientalmente adequada do descarte dos resíduos baseados em critérios como inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade, conforme no disposto da Lei nº 12.305/2010 da PNRS.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO

5.1. A prestação dos serviços deverá ser executado em até 180 (cento e oitenta) dias, conforme demanda da SEINFRA, após o recebimento da Nota de Empenho ou Contrato por parte do gestor de despesa da Secretaria, através do(s) meio(s) eletrônico(s) disponíveis da contratada.

O recebimento provisório do serviço ocorrerá pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, mediante conferência do serviço, confrontando com as especificações contidas neste Termo de Referência, e no Estudo Técnico Preliminar. Se a **CONTRATADA** não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 30 (trinta) dias (máximo), condicionada à aceitação do Contratante.

5.2. Ficará a cargo da contratada a responsabilidade pelo deslocamento de seus técnicos ao local, parque de máquinas da SEINFRA, para a prestação dos serviços.

5.3. Os serviços de retirada do motor desmontagem montagem e repor o motor no lugar (no veículo) são de responsabilidade da licitante vencedora.

Assinado por 2 pessoas: ATILIO CEZAR FLORES e DARY RIBEIRO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/7D49-331D-0AC8-554F e informe o código 7D49-331D-0AC8-554F

5.4.A proponente deverá comparecer no Parque de Máquinas da Prefeitura para executar o serviço, com transporte sob custas da contratada, deixando, após os serviços, os veículos em perfeito funcionamento, sendo que deverá ser feito contato com o servidor Cesar Augusto da Silva Stock, para combinar a execução do serviço na Rua Jobim, S/N (Parque de Máquinas) nos seguintes horários: 07:30 – 15:30.

5.5. O objeto da contratação deverá ser entregue livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com os custos inerentes ao mesmo.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização será exercida por **Atílio Cezar Flores**, matrícula nº 1548-2,formalmente designado para o acompanhamento da contratação e entrega do serviço, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

6.2. Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, competem:

6.2.1. Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

6.2.2. Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

6.2.3. Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

6.4. Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

6.5.O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

6.6.A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

6.7. A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.8.O serviço será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e a fiscalização, mediante formalização pela contratada quanto à finalização da execução dos serviços;

6.9.O recebimento do serviço estará condicionado à observância das especificações técnicas, cabendo a verificação ao fiscal técnico designado, que poderá ser assistido por representante da contratada, a fim de corrigir toda e qualquer irregularidade constatada;

6.10.O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela fiel execução do contrato, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Liquidação

7.1.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

Assinado por 2 pessoas: ATILIO CEZAR FLORES e DARY RIBEIRO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/7D49-331D-0AC8-554F e informe o código 7D49-331D-0AC8-554F

e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
7.1.3.A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
7.1.4. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7.1.5.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.1.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7.1.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.2. - Prazos do pagamento
7.2.1. Os pagamentos serão efetuados, pelos serviços prestados, em **até 20 (vinte) dias úteis**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente na Secretaria Municipal de Finanças, caso haja a aceitabilidade dos serviços, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório.
7.2.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente seja contado a partir da data da regularização;
7.2.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
7.2.4.O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.3. - Formas de Pagamento
7.3.1.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.3.4.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Assinado por 2 pessoas: ATILIO CEZAR FLORES e DARY RIBEIRO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/7D49-331D-0AC8-554F e informe o código 7D49-331D-0AC8-554F

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1.A futura contratada será selecionada mediante processo licitatório na modalidade de Contratação Direta, por meio de Processo de Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento por menor preço global**, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O objeto, contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva, se dará através de Contrato e/ou Nota de Empenho de Despesa junto a contratada, considerando obter menores riscos financeiros e patrimoniais decorrente de eventos, como sinistros e acidentes que possam ocorrer com os veículos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços do Município.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em caso de descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência, será instaurado processo administrativo para apuração da responsabilidade, no qual a contratada será imediatamente notificada, preferencialmente por meio eletrônico, para apresentar Defesa Prévia, contendo justificativa e documentação probatória, se houver, sob pena da aplicação das sanções cabíveis garantidas o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Único. A CONTRATADA deverá confirmar expressamente o recebimento da notificação, considerando-se totalmente ciente do teor da comunicação após o prazo de 3 (três) dias úteis da data de envio da correspondência eletrônica.

10.2. Será aplicada ADVERTÊNCIA nos casos literalmente indicados e nos casos de incorreções de menor gravidade, assim analisados pelo Contratante, tais como:

a) quando não houver atendimento imediato às Ordens de Serviços procedentes da constatação de defeitos ou incorreções dos serviços prestados;

b) sempre que for verificada alguma falha de pequeno porte, assim entendida pela fiscalização da contratação, e não disciplinada de forma diversa neste Termo de Referência.

10.3. Será aplicada MULTA:

a) de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, caso a contratada incorra em atraso de mais de 30 (trinta) dias;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, caso a contratada recuse-se a receber a Nota de Empenho, assinar qualquer termo de alteração ou aditivo que seja considerado obrigatório, na forma prevista em Lei ou no caso de atraso ou não encaminhamento do documento necessário ao pagamento;

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se a contratada se recusar a cumprir com obrigação prevista neste Termo de Referência, sem motivo consistente devidamente apurado pelo Município;

d) de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação, se por falhas sucessivas ou por total descumprimento das condições desta contratação.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos destinados à execução deste objeto ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços

Unidade: 01 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

Atividade: 2.009 – Manutenção e Modernização Operacional das Atividades Da Secretaria

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2267)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (1980)

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não vinculados de Imposto

Valor de R$ 6.211,50

Assinado por 2 pessoas: ATILIO CEZAR FLORES e DARY RIBEIRO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/7D49-331D-0AC8-554F e informe o código 7D49-331D-0AC8-554F

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o **VALOR TOTAL de R$6.211,50**, sendo **R$3.636,00 referente ao LOTE 1** e **R$2.575,50 referente ao LOTE 2**,conforme mencionado no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme pesquisa realizada observando-se o disposto no Decreto Executivo nº 2570/2021, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito desse Município" e nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itaara-RS, __ de _____de 2024.

_____

Dary Ribeiro Leite
Secretario de Infraestrutura e Serviços
Matrícula 2912-2

_____

Atílio Cezar Flores
Fiscal de Contrato
Matrícula 1548-2

Assinado por 2 pessoas: ATILIO CEZAR FLORES e DARY RIBEIRO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/7D49-331D-0AC8-554F e informe o código 7D49-331D-0AC8-554F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7D49-331D-0AC8-554F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ATILIO CEZAR FLORES (CPF 960.XXX.XXX-72) em 09/10/2024 13:12:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DARY RIBEIRO LEITE (CPF 278.XXX.XXX-68) em 10/10/2024 10:48:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itaara.1doc.com.br/verificacao/7D49-331D-0AC8-554F